

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 05/09/2022 16:19:01.

fls. 1



São Paulo, 5 de setembro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 752/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 514/2022, de autoria de Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), que "Acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia, o nome Otacílio Madeira."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 / 3396-5285 - cci@saopaulo.sp.gov.br,
proclegis@saopaulo.sp.gov.br

Matéria OF-SGP12 752/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=404059>.

Matéria DOCREC 870/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=409884>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 01/09/2022 14:53:48.



PROJETO DE LEI-514/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 01/09/2022 14:53:48.



10

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
31/08/2022.

EDIR SALES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11771/2022

Autores

Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0514/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 514/2022 DE 15/08/2022

Promovente:

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ementa:

Acréscita à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA
Parque Doroteia, o nome Otacílio Madeira.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 15/08/2022 17:32:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

24º GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia, o nome Otacílio Madeira.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica acrescida a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia, passando a chamar-se “Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia – Otacílio Madeira”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

**Vereador Dr. Sidney Cruz
Solidariedade/SP**

autuado por Anderson Rogério de Souza em 15/08/2022 17:32:18.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24º GV – Gabinete do Vereador Dr. Sidney Cruz

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer a trajetória de vida desse homem íntegro, honesto e trabalhador – Otacílio Madeira.

Sua história começou na cidade de Cabo Verde – MG, cidade onde nasceu e constituiu família. Otacílio Madeira era casado e pai de quatro filhos. Ainda muito jovem, escolheu a cidade de São Paulo, para trabalhar.

Aqui chegando foi acolhido pelo bairro de Pedreira e adjacências onde iniciou sua luta pelos menos favorecidos que assim como ele, trabalhava para dar melhores condições de vida a sua família.

Dentre as profissões em que ocupou, foi como diretor do Sindicato dos Aeroviários que aprendeu e militou sobre causas sociais e assistenciais buscando uma sociedade justa e igualitária a todos aqueles que o conheciam através de atos solidários em combate a fome e a miséria.

Pelo exposto e em favor ao reconhecimento desse combatente trabalhador, peço aos nobres pares a aprovação da presente homenagem manifesta na forma desta Lei.

Vereador Dr. Sidney Cruz
Solidariedade/SP

fls. 2

Matéria PL 514/2022. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?plD=399433>.Matéria DOCREC 870/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=409884>.

Selo Digital nº: 1175492PV000000026441520F




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
OCTACILIO MADEIRA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
576.762.598-00

MATRÍCULA
117549 01 55 2020 4 00312 211 0194006-84

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO BRANCA VIÚVO - 83 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
CABO VERDE-MG RG 71848344 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MATIAS ALVES MADEIRA e MARIA CONCEIÇÃO MADEIRA
RESIDENTE NA RUA DELFIM DO PRATA, 361, JARDIM SANTA TEREZINHA (PEDREIRA), SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 09:30 H DIA 12 MÊS 07 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
NÃO HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, EDEMA AGUDO PULMÃO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, SEQUELA AVC, INFECÇÃO URINÁRIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE
CEMITÉRIO JARDIM VALE DA PAZ, EM DIADEMA, NESTE ESTADO NADIR APARECIDA MADEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. CINTHYA BARION CRM N° 78519

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-0312, folhas 211V, nº 000194006, em 14/07/2020. Era viúvo de ALBERTINA JACINTA MADEIRA, com quem se casara no distrito e município de Bom Sucesso-PR, sob n. 729, fls. 197V, Lv. B-04/ Deixa os filhos maiores: JOSÉ APARECIDO, MARIA APARECIDA, NADIR APARECIDA e LUCIA APARECIDA. Faleceu sem deixar bens, era eleitor, não era reservista, demais dados ignorados. Nada mais me cumpria certificar. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas do 2º Subdistrito
Santo Amaro
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Marco Antonio Corrêa Monteiro
OFICIAL E TABELIÃO
Av. Santo Amaro, 6635 - Santo Amaro - Capital/SP
CEP:04701-100 - Tel/Fax:(11)5545-3166

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 31 de junho de 2022
PAULA APARECIDA ALVES GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: KAROLWELLINGTON

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: KAROLWELLINGTON

ORCPN E TABELIÃO Nº 298
SUBDISTRITO SANTO AMARO
Paula Aparecida Alves Gomes
Escrevente Autorizada

11754-9 - AA 000335165

Matéria PL 514/2022. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ e juntado ao PL 514/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=399434>.

Matéria DOCREC 870/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=409884>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003032-9

Informação SMS/AP Nº 070197484

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 514/22, de autoria do Legislativo, que acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia o nome Otacílio Madeira.

SMS-G

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (070185640)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 514/2022, de autoria da Vereador Sidney Cruz, que acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA - Parque Doroteia, o nome Otacílio Madeira.

Reiteramos manifestação anterior, apresentada no projeto de Lei 412/2022 **(6010.2022/0002579-1)**, de **Idêntico teor e autoria**, e recomendamos o **não prosseguimento** do **Projeto de Lei em pauta**. **Haja vista tratar-se de homenagem em duplicidade no mesmo território**. Rogo o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



Ivan Aparecido Cáceres

Assessor(a) Especial

Em 12/09/2022, às 10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070197484** e o código CRC **809C581B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003032-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 071078246**

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - UBS/AMA Parque Doroteia - Otacílio Madeira

Processo SEI nº 6010.2022/0003032-9

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS/AMA Parque Doroteia - Otacílio Madeira** com o fim de denominar próprio municipal através do PL nº 514/22 de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação pelos motivos a seguir.

Não acompanha a documentação deste expediente a justificativa da escolha do nome nos moldes que preconiza a referida legislação:

“Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: [...] III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritorias e relevantes” (Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso III).

Considerando a estrutura da SMS, entendemos a prevalência desta Pasta, diante de um posicionamento do **Conselho de Saúde** da referida unidade.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Otacílio Madeira** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 23/09/2022, às 09:42.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 23/09/2022, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071078246** e o código CRC **6C1F7416**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 752/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 514/22, de autoria do Vereador Dr. Sidney Cruz, que acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia o nome Otacílio Madeira, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex

Secretário (a) Casa Civil

Em 28/09/2022, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071175798** e o código CRC **583819EF**.